



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

## **ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) ANO LEGISLATIVO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Às 20:00 (vinte) horas do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), em sua sede, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087, na sala do setor administrativo, a Egrégia **CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, reuniu-se na sua 3ª terceira) **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, do Segundo Ano Legislativo da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, estavam presentes todos os vereadores. Efetuada a Chamada dos Vereadores de acordo com o **LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA**, fls. nº 103 (cento e três), dele verificou-se constar pela ordem alfabética e cronológica os Senhores: **ANNIA MONTENEGRO PRADO, CLOVIS MARTINS, CRISTIANO LEONEL BARBOSA, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, EDEUVAN MACEDO LEITE, MESSIAS DE BRITO GONDIM, PAULO ROBERTO DEL SANTOS, RAFAEL DA SILVA FERREIRA e SIDNEY CARLOS GONÇALVES**. Estando o Plenário Legalmente constituído, para o início dos trabalhos e proferindo as palavras **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, o Senhor Presidente, Vereador **SIDNEY CARLOS GONÇALVES**, declarou aberta a referida Sessão. Iniciado o **EXPEDIENTE DO DIA**, foi efetuada a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, datado de 07 de janeiro de 2022, oriundo do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR E CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**; a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, datado de 27 de janeiro de 2022, oriundo do Poder Legislativo que **“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”**; a leitura da emenda modificativa n. 01/2022, datada de 25 de janeiro de 2022, apresentada pelo vereador Clovis Martins que **“ALTERA O CAPUT DO ART. 3º, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 01/2022”**; a leitura da emenda modificativa n. 02/2022, datada de 01 de fevereiro de 2022, apresentada pelo vereador Cristiano Leonel Barbosa e Sidney Carlos Gonçalves que **“ACRESCENTA AO ARTIGO 3º, § 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 01/2022, O INCISO V E ACRESCENTA O § 2º, AO ARTIGO 3º”**. Iniciando o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR E CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**, submetido em **segunda discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que o projeto visava adequação da Lei Complementar n. 05/2021 à ação direta de inconstitucionalidade, de forma a manter e aumentar o valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais. O vereador Messias de Brito Gondim disse que havia aprovado o projeto, mas que não concordava com a atitude do Prefeito de que tinha prometido aumentar o valor do auxílio-alimentação para repor as perdas do bônus aniversário do servidor. Explicou Messias que dividindo salário mínimo por 12 (doze) daria o valor de R\$ 101,00 (cento e um reais). Finalizou Messias, dizendo que prefeito poderia ter dado o mínimo de benefício que combinou em reunião. Submetido em **segunda votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. O presidente informou que a proposição permaneceria em pauta pelo prazo de três dias, para recebimento de substitutivos e emendas. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi a emenda modificativa n.01/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que **“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**



# Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

N. 01/2022”, submetido em **única discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que a emenda modificativa apresentada pelo vereador Clovis Martins visava alterar o caput do artigo 3º do projeto de lei complementar n. 01/2022, para o desconto fosse alterado para um trinta avos por dia, quando incorresse em uma das hipóteses previstas nos incisos do mencionado artigo. O vereador Clovis disse que a emenda interessava a todo mundo e solicitou o apoio de todos por se o auxílio-alimentação muito pouco. Explicou Clovis que a forma de como o projeto chego no legislativo, geraria muito prejuízo e injustiça aos servidores. O vereador Cristiano parabenizou o vereador Clóvis e disse que se não tivesse sido apresentada a emenda, os servidores iriam perder muito mais. O vereador Sidney Carlos também parabenizou a emenda realizada pelo vereador Clovis e disse que a Casa estava para apoiar todos os servidores. Submetido em **única votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi a emenda modificativa n.02/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que “**ACRESCENTA AO ARTIGO 3º, § 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 01/2022, O INCISO V E ACRESCENTA O § 2º, AO ARTIGO 3º**”, submetido em **única discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que a emenda modificativa de sua autoria, juntamente com o vereador Cristiano, visava acrescentar o inciso V ao §1º do artigo 3º para evitar a redução do auxílio-alimentação ao servidor público que ausentasse do serviço pela contaminação do covid-19. Explicou ainda que o §2º acrescentado ao artigo 3º estabelecia as medidas a serem tomadas pelo servidor público contaminado. O vereador Cristiano agradeceu o presidente pelo apoio e mencionou que não seria justo ao servidor doente pelo covid-19 perder o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por dia de atestado. Submetido em **única votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, que “**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**”, submetido em **segunda discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que o projeto visava alterar o valor do auxílio-alimentação dos servidores do legislativo municipal. Foi concedido a oportunidade de apresentação de emenda ou substitutivo, ocasião em que restou prejudicada. O vereador Messias disse não concordar com o valor concedido aos servidores da Câmara, que deveria ter sido concedido aos servidores um valor que observasse as perdas salariais. O presidente disse que o valor seria o estabelecido no projeto até que fosse regularizado. O vereador Clóvis Martins disse que era necessário aguardar o prefeito para conceder o aumento. Submetido em **segunda votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. O presidente informou que a proposição permaneceria em pauta pelo prazo de três dias, para recebimento de substitutivos e emendas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, informou que a Primeira Sessão Ordinária do ano ocorreria no próximo dia 10 de fevereiro de 2022, e deu por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu **RAFAEL DA SILVA FERREIRA**, exerci as funções de Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

Guzolândia/SP, 07 de fevereiro de 2022.



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo



**SIDNEY CARLOS GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**



**RAFAEL DA SILVA FERREIRA**  
**1º SECRETÁRIO**



**CLOVIS MARTINS**  
**VICE-PRESIDENTE**